



TRT-12ª REGIÃO  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE CRICIÚMA



02 a 05-09-2025



Criciúma



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional  
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

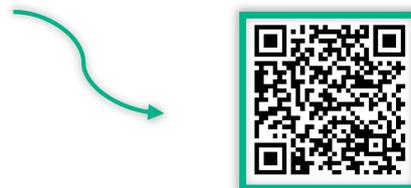
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Criciúma para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 14-08-2025.



Criciúma

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Criciúma e de Orleans.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes Ricardo Jahn, Coordenador e Vinicius Hespanhol Portella, Supervisor do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....                              | 3  |
| 1.1. Juízes(as).....   | 4  |
| 1.2. Servidores(as).....   | 4  |
| <b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....   | 5  |
| 2.1. Audiências.....   | 5  |
| 2.2. Movimentação processual.....  | 5  |
| 2.2.1. Acordos realizados.....   | 6  |
| 2.2.2. Valores.....  | 8  |
| <b>3. CONSTATAÇÕES</b> .....   | 10 |
| 3.1. Constatações gerais.....  | 10 |
| 3.2. Instalações da unidade judiciária.....  | 11 |
| <b>4. DETERMINAÇÕES</b> .....  | 13 |
| 4.1. Determinações específicas.....  | 13 |
| 4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc.....                                | 13 |
| <b>5. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS</b> .....  | 14 |
| <b>6. REUNIÕES</b> .....   | 15 |
| 6.1. Reunião com advogados(as).....  | 15 |
| 6.2. Visita de cortesia.....   | 17 |
| 6.3. Reunião com a diretora do Cejusc.....   | 17 |
| 6.4. Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....                                    | 18 |
| 6.4.1. Reunião com o Juiz Coordenador do Cejsuc.....                               | 20 |
| 6.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....             | 21 |
| <b>7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b> .....        | 24 |
| 7.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....        | 24 |
| 7.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação..... | 25 |
| 7.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....                                 | 26 |
| 7.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva..... | 26 |
| 7.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....  | 27 |
| <b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | 28 |
| 8.1. Prazo para resposta.....  | 28 |
| 8.2. Reanálise das determinações e recomendações.....                              | 28 |
| 8.3. Solicitações.....   | 28 |
| 8.4. Encerramento.....   | 28 |

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de Criciúma são:



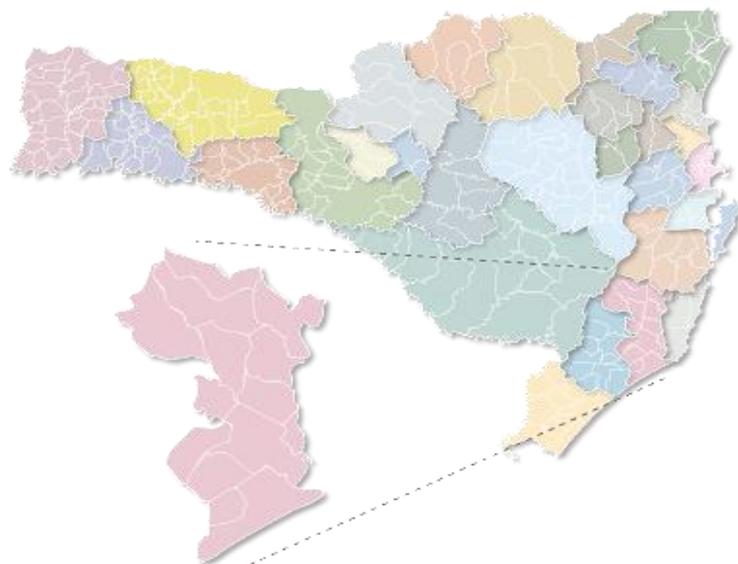
Portaria de instalação nº 1/2019



Data de inauguração: 22-11-2019



 **Unidades judiciárias atendidas: Criciúma e Araranguá**



## 1.1. JUÍZES(AS)

| Função      | Juiz                        |
|-------------|-----------------------------|
| Coordenador | Ricardo Jahn                |
| Supervisor  | Vinicius Hespanhol Portella |

## 1.2. SERVIDORES(AS)

| Servidor(a)   | Cargo | Função                   | Exercício na lotação |
|---|-------|--------------------------|----------------------|
| Flavia Klipper Paseto   | TJ    | Diretora de Cejusc CJ-01 | 12-04-2023           |
| Maria Alice Mazzucco  | TJ    |                          | 22-11-2019           |
| Total de servidores:  |       |                          | 2                    |
| Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc. |       |                          |                      |

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Sophia Spillere Medeiros (desde 4-8-2025).

Fonte: SGP

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, as servidoras trabalham na modalidade remoto por adesão. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição as servidoras estavam presentes.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

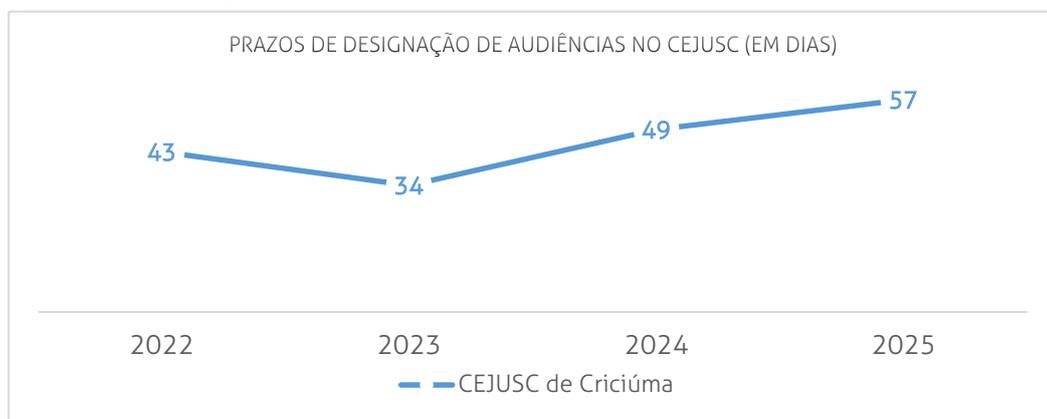
### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Temos dois dias fixos de pauta, nas terças e quartas-feiras de manhã, com 3 salas de audiências, sendo uma sala para cada servidora, e uma sala para o juiz. Há um juiz designado para cada dia/sessão de audiências. Em cada sala são pautados em torno de 10-12 processos, dependendo o dia. O ideal seriam audiências de 30 minutos, mas reduzimos o tempo para 20 minutos, e por conta dos encaixes de pauta, algumas são designadas para 10 minutos. Fazemos pautas extras, de acordo com a necessidade, ultimamente essas têm sido feitas frequentemente. Outrossim, até o mês de agosto, fizemos 4 pautas com 60 processos (uma em junho e três no mês de agosto), de 10 em 10 minutos.

De acordo com o § 4º do art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 25-08-2025, as audiências estavam sendo designadas para o dia 21-10-2025. Nesse dia havia 406 audiências designadas: 329 iniciais, 24 conciliações em conhecimento e 53 conciliações em execução.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 25-08-2025.

### 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. As informações de 2025 referem-se ao período de janeiro a agosto.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: ([https://portal.trt12.jus.br/SEESTP\\_cejusc1g](https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g))

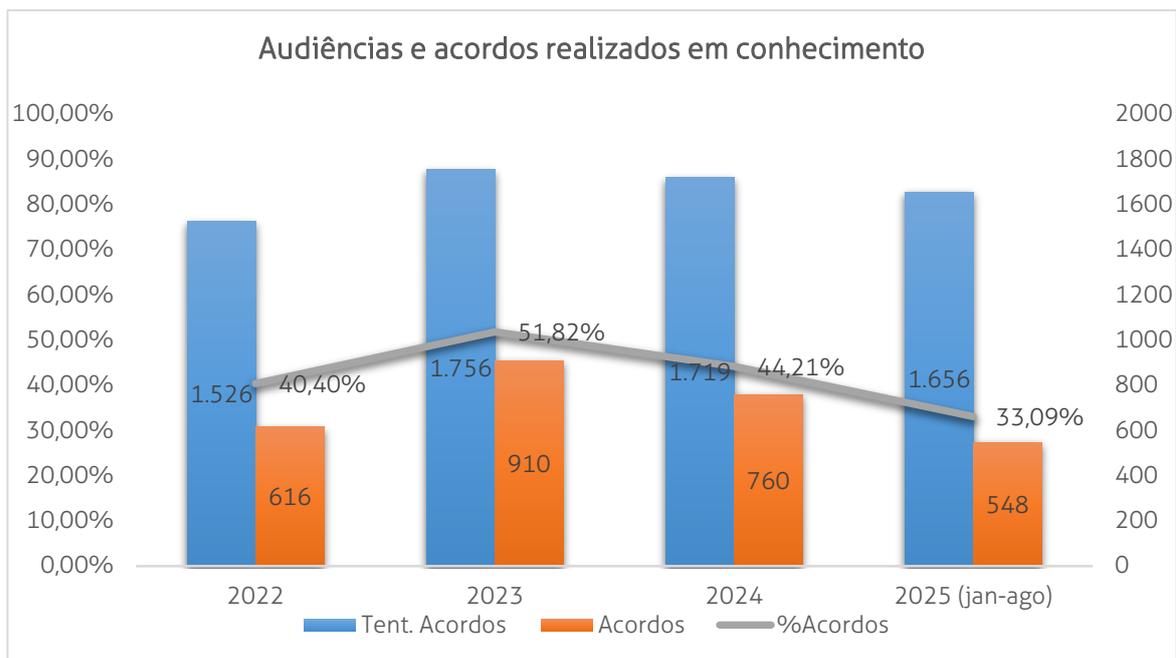


Portal de  
Estatística

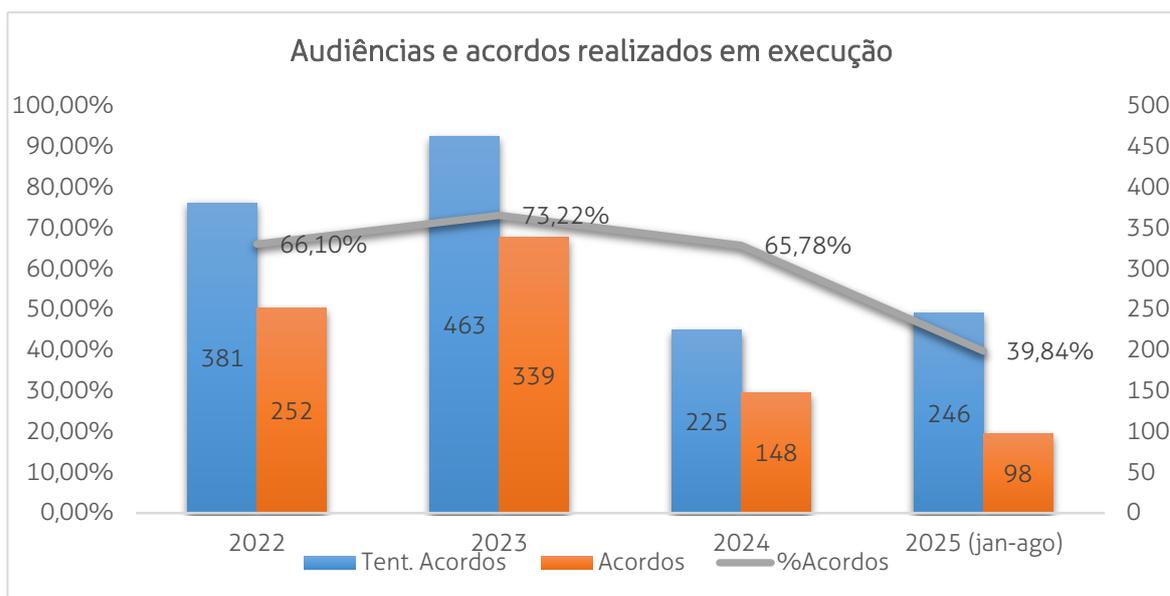
## 2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Criciúma, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

### A) FASE DE CONHECIMENTO



## B) FASE DE EXECUÇÃO



## C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



## D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



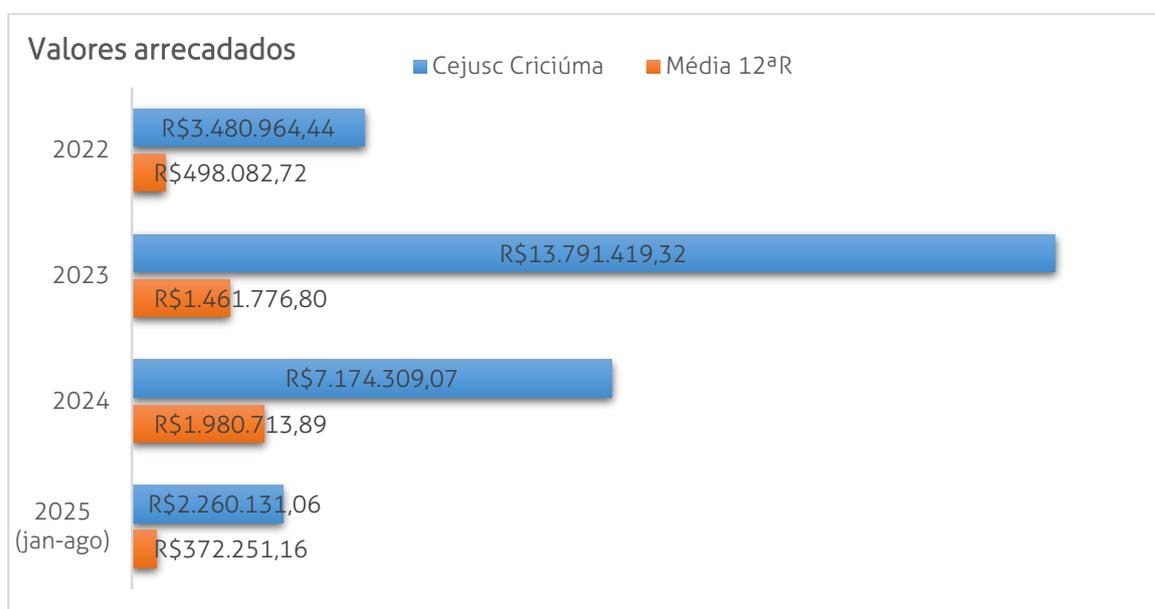
## 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Criciúma.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

### A) VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Criciúma comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

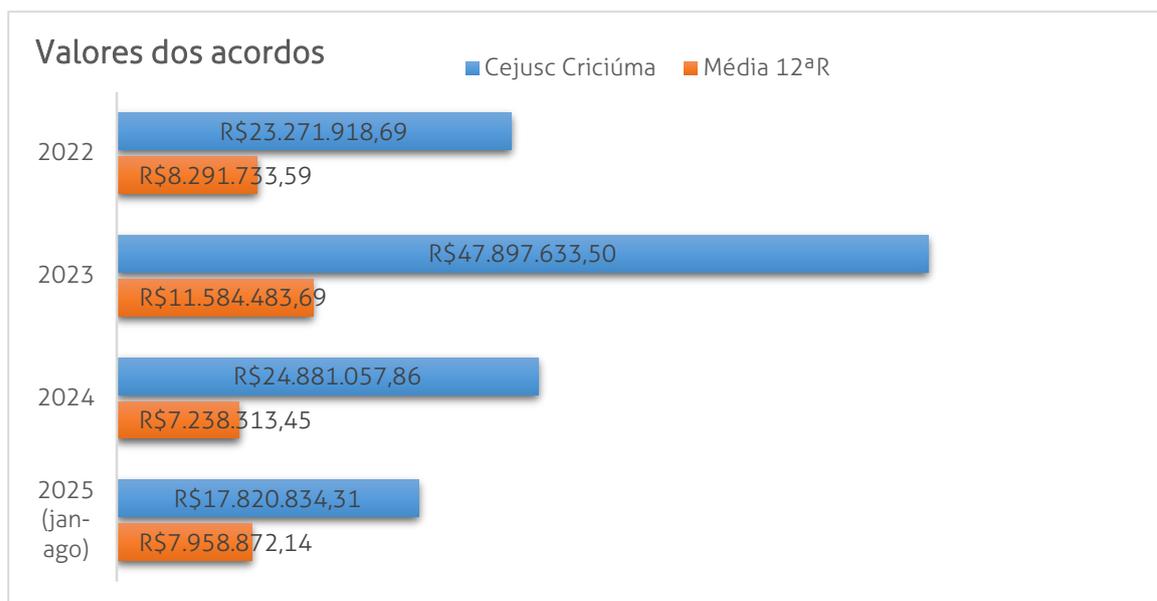


Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:

**R\$2.260.131,06**

### B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Criciúma, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:

**R\$17.820.834,31**

# 3. CONSTATAÇÕES

## 3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Criciúma, conforme segue:

I) O Cejusc possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades? Em caso positivo, em qual unidade judiciária o Cejusc está alocado? As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes? Há carências de recursos materiais e humanos?

**A direção informou que:** 1. Sim. 2.O CEJUSC está localizado em uma sala no térreo do Fórum Trabalhista de Criciúma. 3. Sim, tudo está adequado. 4. Tivemos um aumento significativo da demanda de processos enviados ao CEJUSC.

II) O espaço físico do Cejusc é utilizado/ frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

**A direção informou que:** Sim. Eu (Flávia) e a Maria Alice trabalham na modalidade de trabalho remoto por adesão, trabalhando, de forma alternada, 3 dias de forma presencial e 2 dias em teletrabalho.

III) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

**A direção informou que:** Sim.

IV) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

**A direção informou que:** Sim, recebemos, rotineiramente, processos na fase de execução de todas as varas. Não existe uma média por semana, há inclusão em pauta à medida em que esses vão sendo enviados ao CEJUSC.

V) Qual o tempo médio da pauta de audiências iniciais/de conciliação?

A direção informou que: Em torno de 60 dias. Se não fosse as pautas com 60 processos, e as pautas extras, estaria em 90 dias.

VI) Qual o procedimento utilizado nas audiências telepresenciais?

A direção informou que: Uma sala principal (de espera) e 3 salas de audiências simultâneas, além das salas extras de apoio.

VII) As atas de audiência são assinadas em quanto tempo após a realização das audiências?

A direção informou que: No mesmo dia da audiência, assim que são disponibilizadas para assinatura.

VIII) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Sim, respeitamos essa ordem.

IX) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



## 3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel sede do Foro Trabalhista de Criciúma possui mais de 50 anos e é constituído de duas edificações. Uma das edificações (que abriga a 1ª Vara do Trabalho de Criciúma) não possui rota acessível e também não é acessível a ligação entre os prédios. Foi realizada recuperação estrutural em 2014 e atualização das instalações preventivas de incêndio em 2018. Em 2021-2022 houve troca de todas as janelas que estavam precárias, e também foi feita lavagem e pintura externa do prédio. Foi realizada vistoria no imóvel em 16-07-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o ranking das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,14, o que a posiciona na 11ª colocação do ranking de prioridades (ordem decrescente de necessidade). Considerando, porém, uma projeção para o próximo PI (2015/2016, ainda não elaborado), Criciúma deve subir cerca de 5 posições, assumindo a 5ª ou 6ª posição do ranking.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

# 4. DETERMINAÇÕES

## 4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito ao Cejusc correicionado. Determina-se:

- I. utilizar o convênio "e-carta" para juntar os comprovantes e os avisos de recebimento – AR dos expedientes enviados por meio dos Correios;
- II. devolver às varas do trabalho as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE enviadas ao Cejusc para acordo, conforme disposto inc. II do parágrafo único do art. 26 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#); e
- III. devolver às varas do trabalho os autos dos processos que demandem citação por edital ou por oficial(a) de justiça, conforme disposto no inc. III do parágrafo único do art. 26 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

## 4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- IV. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- V. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- VI. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

## 5. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito ao Cejusc correicionado. Recomenda-se:

- I. fixar que cada vara do trabalho envie mensalmente até 70 processos para o Cejusc, conforme prevê o inc. I do art. 25 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#); e
- II. para se manter a pauta em cerca de 30 a 40 dias, além da capacidade do Cejusc, que já funciona com três mesas ordinárias, recomenda-se que as unidades aumentem a capacidade de audiências mediante a designação de mais uma mesa a ser conduzida por servidores das varas do trabalho, mediante rodízio de um(a) servidor(a) por semana, conforme prevê o inc. II do art. 25 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

# 6. REUNIÕES

## 6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com o advogado Maurício Rocha (OAB nº 32.159), Tesoureiro da Subseção da OAB de Criciúma, e as advogadas Ana Paula Mariana da Silva (OAB nº 67.269), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Tairine Santos Miguel Gomes (OAB nº 54.921), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, ambas da Subseção da OAB de Criciúma.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença do advogado e das advogadas, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado e as advogadas elogiaram a atuação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Fórum do Trabalho de Criciúma e afirmaram que o relacionamento com a advocacia é excelente.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e enalteceu a importância aos(as) servidores(as) e magistrados(as) do elogio externo à instituição.

A Presidente da Comissão de Direito do Trabalho apresentou alguns pontos de preocupação levantados pelos(as) advogados(as) da região, que são os seguintes:

- 1 - uniformização dos prazos para apresentação de contestação, já que são distintos entre as Varas do Trabalho de Criciúma;
- 2 - consulta pública predatória de ações ajuizadas para cooptação de clientes em massa; possibilidade de atuação por robôs;
- 3 - laudos incompletos pelos(as) peritos(as); ausência de todos os dados necessários nos laudos; e
- 4 - atraso nas publicações das sentenças e dos acórdãos no DJEN.

A respeito do item 1, o Desembargador-Corregedor comprometeu-se a novamente tratar do tema com os(as) magistrados(as) do Foro de Criciúma na reunião já designada para o dia de hoje; afirmou que, de qualquer forma, o novo Provimento Geral da Corregedoria deverá abrangê-lo em sua normatização, o que acredita assegurará a padronização almejada pelos(as) advogados(as). Da mesma forma, também tratará do item 3 com os(as) magistrados(as), para que sejam tomadas as providências cabíveis para melhorar a prestação de serviços pelos(as) peritos(as) que atuam na região.

Quanto ao item 2, a Secretária da Corregedoria, como membra do Comitê Gestor do PJE no TRT da 12ª Região, e com a permissão do Exmo. Desembargador-Corregedor, esclareceu que a situação é de conhecimento do Comitê e da equipe técnica do TRT, já tendo sido autorizada solução tecnológica para conter a abusividade nas consultas públicas, por robôs e/ou empresas especializadas, tal como a prática ora denunciada.

Finalmente, quanto ao item 4, será encaminhado à Presidência, para conhecimento e eventuais providências necessárias.

O Desembargador-Corregedor explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à prestação jurisdicional, também pede a eles que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Criciúma, disse que a demanda é por melhor preparo de partes e testemunhas para a participação nas audiências telepresenciais, no sentido de que (a) estejam em local adequado ao ato solene, (b) estejam trajados com vestimentas compatíveis ao ato solene, (c) tenham documento de identidade em mãos e (d) preferencialmente configurem seu celular ou computador com seu nome correto na tela em que é feita sua visualização.

O advogado e as advogadas presentes reconheceram a situação apresentada, admitindo que ela contribui sobremaneira para o atraso das audiências.

O advogado Maurício Rocha questionou a existência de tutoriais sobre os procedimentos solicitados e a possibilidade de compartilhamento com a OAB. O Desembargador-Corregedor determinou à Secretária da Corregedoria que verificasse a existência de tutoriais sobre o tema em nosso Tribunal e, em caso afirmativo, fossem encaminhados ao advogado, com cópia à OAB, para o devido encaminhamento junto aos advogados.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



## 6.2. VISITA DE CORTESIA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional recebeu visita de cortesia do Sr. Itaci de Sá, ex-Juiz Classista Representante dos Empregados, com quem S. Exa. atuou na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.



## 6.3. REUNIÃO COM A DIRETORA DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora do Cejusc, Flavia Klipper Paseto, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

Sua Excelência comentou acerca dos procedimentos do Domicílio Judicial Eletrônico - DJE, recomendando que a unidade aguarde cerca de dez dias, ou mais, a depender do caso, antes de refazer a citação pelos Correios no caso da falta da ciência no DJE, especialmente na hipótese de empresas que regularmente comparecem à audiência.

Informou que, de acordo com o disposto no inc. III do parágrafo único do art. 26 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), o Cejusc deve tentar a citação pelo DJE e pelos Correios. Na hipótese de demandar citação por mandado ou por edital, a unidade deve devolver o processo à vara do trabalho.

Nos casos das Homologação de Transação Extrajudicial – HTE, o Cejusc deve realizar as audiências dos processos que já estão na unidade, mas deverá devolver às varas do trabalho, por meio de despacho, no caso de recebimento de novas ações dessa classe.

Comentou acerca do e-carteiro, que deve ser utilizado para fazer o controle da entrega das notificações pelos Correios, podendo, inclusive, buscar a imagem do Aviso de Recebimento, se for o caso.

Por fim, recomendou que, para se manter a pauta em cerca de 30 a 40 dias, além da capacidade do Cejusc, que já funciona com três mesas ordinárias, o Cejusc passe a designar

mais uma mesa a ser conduzida por servidores das varas do trabalho, mediante rodízio de um(a) servidor(a) por semana, conforme prevê o inc. II do art. 25 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

## 6.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Jues(ízas) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Paulo Andre Cardoso Botto Jacon, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificou a ausência em razão de estar atuando como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal.

### O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VI. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XII. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XIX. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, e suspensão até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça;

- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXV. deu ciência do Proad nº 12.468/2024, que trata das solicitações realizadas pelas unidades judiciárias de Criciúma na correição anterior;
- XXVI. destacou o bom relacionamento entre magistrada e servidores(as); e
- XXVII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



### 6.4.1. REUNIÃO COM O JUIZ COORDENADOR DO CEJSUC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Juiz Coordenador do Cejusc, Ricardho Jahn, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Vara do Trabalho de Araranguá para tratar de assuntos relativos ao Centro.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que o Cejusc pode utilizar o e-carteiro para juntar aos autos os comprovantes de expedientes, assim como o Aviso de Recebimento.

Informou que, de acordo com o disposto no inc. II do parágrafo único do art. 26 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), nos casos das Homologação de Transação Extrajudicial – HTE, o Cejusc deve realizar as audiências dos processos que já estão na unidade, mas deverá devolver às varas do trabalho, por meio de despacho, no caso de recebimento de novas ações dessa classe, por falta de competência funcional.

Recomendou que o Cejusc fixe que cada vara do trabalho envie mensalmente até 70 processos para o Cejusc, conforme prevê o inc. I do art. 25 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), podendo, também, havendo necessidade, solicitar cooperação da Coamec e do Nupemec para a interlocução com as unidades.

Também recomendou que, para se manter a pauta em cerca de 30 a 40 dias, além da capacidade do Cejusc, que já funciona com três mesas ordinárias, o Cejusc passe a designar mais uma mesa a ser conduzida por servidores das varas do trabalho, mediante rodízio de um(a) servidor(a) por semana, conforme prevê o inc. II do art. 25 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

Por fim, parabenizou o Exmo. Juiz Coordenador e as servidoras do Cejusc pelo trabalho realizado.



## 6.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas

análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Relembrou o tempo que trabalhou em Criciúma como Juiz Substituto e, depois, como Juiz Titular, por cerca de cinco anos.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, que se encontra suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Criciúma, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou que os(as) diretores(as) conduzem muito bem as unidades, com suas equipes comprometidas e muito eficientes, apesar das dificuldades em relação ao volume processual e à complexidade dos processos de Criciúma.

Destacou o trabalho realizado pela Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira e pela assistente de audiências, Bruna Borges Santos, pela redução do prazo da pauta em cerca de seis meses desde a última correição, tendo recebido auxílios esporádicos, considerando o afastamento do Exmo. Juiz Titular para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência.

Contextualizou acerca do projeto Garimpo, que há poucas pendências no Foro de Criciúma, todas relativas à extinta 3ª Vara do Trabalho, que serão absorvidas pelas três unidades judiciárias. Parabenizou pela regularização dos processos do Garimpo das varas do trabalho.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos

diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Entreguei ao Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, Egílio Garcia, certificado de participação no projeto piloto da Pauta Inteligente.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

## 7.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 7.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

### 7.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

### 7.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 7.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata.

## 8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no [subitem 4.1](#) e na [seção 5](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 8.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações pelos(as) advogados(as) ([subitem 7.1](#) desta ata), que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. atraso nas publicações das sentenças e dos acórdãos no DJEN; e
- II. que a Secretaria da Corregedoria verifique a existência de tutoriais sobre o preparo de partes e testemunhas para participação nas audiências telepresenciais, no sentido de que (a) estejam em local adequado ao ato solene, (b) estejam trajados com vestimentas compatíveis ao ato solene, (c) tenham documento de identidade em mãos e (d) preferencialmente configurem seu celular ou computador com seu nome correto na tela em que é feita sua visualização. Em caso afirmativo, devem ser encaminhados ao advogado solicitante, Dr. Maurício Rocha, com cópia à OAB.

## 8.4. ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000160-94.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nabal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt, Patricia Michels Sandrini e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria